



## **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2025** (Do Sr. Deputado **JUNIO AMARAL**)

Solicita que seja apresentado requerimento de informação ao Ministério da Saúde acerca dos procedimentos envolvendo a distribuição e uso de implante anticoncepcional subdérmico de etonogestrel de longa duração no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Senhor Presidente,**

Requeiro a V. Exa., conforme o art. 50, § 2º da Constituição da República, combinado com o art. 115 e 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário da Comissão, seja apresentado requerimento de informação, solicitando informações ao Ministério da Saúde acerca dos procedimentos, avaliações, estudos, distribuição e uso de implante anticoncepcional de etonogestrel de longa duração no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para tanto, requeremos as informações a partir dos seguintes questionamentos:

1. Quais os protocolos de recomendação, distribuição e uso de implante anticoncepcional de longa duração no âmbito do Sistema Único de Saúde, com as respectivas deliberações e fundamentações científicas do Conitec? Solicitamos que os protocolos sejam detalhados quanto ao público elegível para o uso do anticoncepcional e a faixa etária.



\* C D 2 5 4 6 1 3 6 1 5 4 0 0 \*

2. De 2023 até outubro de 2025, quantas licitações foram realizadas no âmbito do Ministério da Saúde para a aquisição de implante subdérmico de etonogestrel, quantas unidades foram adquiridas e como se deu a logística de sua distribuição para os demais entes federados? Solicitamos que os dados sejam informados em gráfico de tabela.

3. Considerando o questionamento anterior, os implantes anticoncepcionais foram distribuídos para uso em qual público-alvo e faixa etária de janeiro de 2023 até dezembro de 2024?

4. Atualmente, em outubro de 2025, o Ministério da Saúde orienta os demais entes federados a distribuírem e aplicarem implante subdérmico de etonogestrel em adolescentes? Se sim, qual a faixa etária dos adolescentes elegíveis para usarem o anticoncepcional?

5. No âmbito licitatório, quais as marcas adquiridas de implante subdérmico de etonogestrel pelo Governo Federal? Tais marcas preveem o uso do anticoncepcional em adolescentes? Solicitamos que sejam encaminhadas as bulas das marcas de implantes subdérmicos adquiridos pelo Governo Federal.

6. Considerando a Portaria SECTICS/MS nº 48, de 8 de julho de 2025, quais os fundamentos científicos e os estudos realizados para administração do anticoncepcional em adolescentes de 14 a 17 anos, incluindo previsão em bula de todos os implantes subdérmicos de etonogestrel comercializados no Brasil? Solicitamos que sejam encaminhados os estudos, fundamentações e conclusões que garantem a segurança das adolescentes que recebem o anticoncepcional.

7. Em 2025, alguma marca que comercializa implantes subdérmicos de etonogestrel no Brasil solicitaram para a Anvisa alguma alteração em sua bula para incluir a faixa etária de adolescentes dentre público recomendado para uso dos anticoncepcionais?

8. Quais as premissas que norteiam o Ministério da Saúde a recomendar e distribuir anticoncepcionais para adolescentes? Foi normalizada



\* C D 2 5 4 6 1 3 6 1 5 4 0 0 \*

a sexualização precoce envolvendo adolescentes e a resposta do Poder Público é a distribuição de anticoncepcionais?

## JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo solicitar informações ao Ministério da Saúde quanto aos protocolos e aquisições de implantes antinconcepcionais de etonogestrel de longa duração no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Temos grandes preocupações em torno das políticas públicas adotadas pelo Governo Federal no que tange às adolescentes brasileiras, especialmente na problemática da sexualização precoce e nas diretrizes que são escolhidas como resposta para problemas complexos.

Assim, se faz necessário que o Ministério da Saúde preste os devidos esclarecimentos acerca dos questionamentos levantados abrangendo os protocolos adotados, as avaliações, estudos científicos e validações em torno dos órgãos competentes, bem como aquisições e distribuições no SUS.

Sala da Comissão, em 07 de outubro de 2025.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG



\* C D 2 2 5 4 6 1 3 6 1 5 4 0 0 \*